



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VI - Edição nº 00436 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
793D8A3BCD7A5F148335CA898B476E6B

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (JANEIRO A OUTUBRO) - 5º BIMESTRE DE 2024
- AVISO E EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.300.000,00	5.300.000,00	528.072,44	9,96	2.512.473,26	47,41	2.787.526,74
RECEITAS CORRENTES	5.150.000,00	5.150.000,00	528.072,44	10,25	2.512.473,26	48,79	2.637.526,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Impostos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	73.600,00	73.600,00	21.703,76	29,49	105.972,73	143,98	-32.372,73
Valores Mobiliários	73.600,00	73.600,00	21.703,76	29,49	105.972,73	143,98	-32.372,73
Juros e Correções Monetárias	73.600,00	73.600,00	21.703,76	29,49	105.972,73	143,98	-32.372,73
RECEITA DE SERVIÇOS	2.850.000,00	2.850.000,00	474.218,68	16,64	1.740.111,57	61,06	1.109.888,43
Outros Serviços	2.850.000,00	2.850.000,00	474.218,68	16,64	1.740.111,57	61,06	1.109.888,43
Outros Serviços	2.850.000,00	2.850.000,00	474.218,68	16,64	1.740.111,57	61,06	1.109.888,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.201.400,00	2.201.400,00	32.150,00	1,46	664.707,41	30,19	1.536.692,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	471.307,41	24,94	1.418.692,59
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	471.307,41	24,94	1.418.692,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	311.400,00	311.400,00	32.150,00	10,32	193.400,00	62,11	118.000,00
Outras Transferências dos Municípios	311.400,00	311.400,00	32.150,00	10,32	193.400,00	62,11	118.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.300.000,00	5.300.000,00	528.072,44	9,96	2.512.473,26	47,41	2.787.526,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.300.000,00	5.300.000,00	528.072,44	9,96	2.512.473,26	47,41	2.787.526,74
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	97.054,97	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.300.000,00	5.300.000,00	528.072,44	9,96	2.609.528,23	49,24	2.787.526,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.300.000,00	5.300.000,00	756.591,65	3.590.382,36	1.709.617,64	645.853,90	2.609.528,23	2.690.471,77	2.504.543,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.992.200,00	4.431.112,00	756.591,65	3.236.782,36	1.194.329,64	645.853,90	2.343.383,78	2.087.728,22	2.238.399,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.649.000,00	1.615.300,00	189.172,15	1.098.436,54	516.863,46	201.015,75	913.218,81	702.081,19	913.218,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.343.200,00	2.815.812,00	567.419,50	2.138.345,82	677.466,18	444.838,15	1.430.164,97	1.385.647,03	1.325.180,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.307.800,00	868.888,00	0,00	353.600,00	515.288,00	0,00	266.144,45	602.743,55	266.144,45	0,00
INVESTIMENTOS	1.301.800,00	868.888,00	0,00	353.600,00	515.288,00	0,00	266.144,45	602.743,55	266.144,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.300.000,00	5.300.000,00	756.591,65	3.590.382,36	1.709.617,64	645.853,90	2.609.528,23	2.690.471,77	2.504.543,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.300.000,00	5.300.000,00	756.591,65	3.590.382,36	1.709.617,64	645.853,90	2.609.528,23	2.690.471,77	2.504.543,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.300.000,00	5.300.000,00	756.591,65	3.590.382,36	1.709.617,64	645.853,90	2.609.528,23	2.690.471,77	2.504.543,54	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS. Emissão: 18/11/2024, às 09:02:04. Assinado Digitalmente no dia 18/11/2024, às 09:02:04.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



BA - EXECUTIVO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/total b)	No Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.300.000,00	5.300.000,00	756.591,65	3.590.382,36	1.709.617,64	2.609.528,23	100,00	2.690.471,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO	752.200,00	777.200,00	8.012,50	554.613,66	222.586,34	421.738,68	16,16	355.461,32	0,00
Administração Geral	752.200,00	777.200,00	8.012,50	554.613,66	222.586,34	421.738,68	16,16	355.461,32	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	355.000,00	355.000,00	2.547,15	125.672,59	229.327,41	104.243,49	3,99	250.756,51	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	355.000,00	355.000,00	2.547,15	125.672,59	229.327,41	104.243,49	3,99	250.756,51	0,00
AGRICULTURA	1.586.600,00	1.586.600,00	471.982,00	1.165.314,34	421.285,66	719.059,81	27,56	867.540,19	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	1.451.600,00	1.451.600,00	447.037,00	1.071.216,12	380.383,88	642.406,59	24,62	809.193,41	0,00
Normatização e Qualidade	135.000,00	135.000,00	24.945,00	94.098,22	40.901,78	76.653,22	2,94	58.346,78	0,00
TRANSPORTE	2.606.200,00	2.581.200,00	274.050,00	1.744.781,77	836.418,23	1.364.486,25	52,29	1.216.713,75	0,00
Transporte Rodoviário	2.606.200,00	2.581.200,00	274.050,00	1.744.781,77	836.418,23	1.364.486,25	52,29	1.216.713,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.300.000,00	5.300.000,00	756.591,65	3.590.382,36	1.709.617,64	2.609.528,23	100,00	2.690.471,77	0,00

Fonte: Sistema: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS. Emissão: 18/11/2024, às 09:03:32. Assinado Digitalmente no dia 18/11/2024, às 09:03:32.
 | Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Dispensa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 004 de 28 de fevereiro de 2024 publicada no Diário oficial do CIMURC, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, considerando o interesse em realizar a contratação de prestação de serviços de fornecimento de Buffet, para atender as necessidades do CIMURC na realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Território Médio Rio das Contas, **TORNA PÚBLICO** a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, e o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacoescimurc@gmail.com, das 8h00min as 17h00min até o dia 27/11/2024.

Jequié-BA, 22 de novembro de 2024.

Leonardo Gomes Solidade
Agente de Contratação

Página 1 de 11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
793D8A3BCD7A5F148335CA898B476E6B

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024. EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 004 de 28 de fevereiro de 2024 publicada no Diário oficial do CIMURC, torna público que tem interesse em realizar a contratação de prestação de serviços de fornecimento de Buffet, para atender as necessidades do CIMURC na realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Território Médio Rio das Contas. O procedimento observará as disposições do art. 75, inciso II, combinado com o seu §2º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que for pertinente.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. De acordo com Documento de Formalização de Demanda e Anexos encaminhada pela Secretaria Executiva, pretende-se a **contratação de prestação de serviços de fornecimento de Buffet, para atender as necessidades do CIMURC na realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Território Médio Rio das Contas**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 2.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
 - arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
 - apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos materiais, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
 - responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
 - instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos materiais;
 - não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos,

Página 2 de 11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- h)** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i)** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j)** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

3- DO PAGAMENTO

- 3.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica.
- 3.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 3.3.** No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 3.4.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação do software e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 3.5.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos fornecimentos realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 3.6.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou único recebimento, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 3.7.** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes

Página 3 de 11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-Ba.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

diretrizes:

- 3.8.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 3.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 3.10.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.11.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Na execução do objeto do presente Processo, caberá a Contratante:
 - a)** Efetuar o pagamento ajustado;
 - b)** Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste Processo, que lhe são afetas;
 - c)** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente Processo e do contrato decorrente do mesmo, para que a mesma possa saná-la.

5- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1.** Os serviços serão prestados a contar da assinatura do contrato, e a vigência do contrato será de de até 01 (um) ano, sendo o prazo de entrega imediato, a contar da ordem de início da prestação dos serviços.
- 5.2.** A empresa deverá atender às normas do Edital e do Contrato.

6- DA CONTRATAÇÃO

- 6.2.** A contratação aqui prevista poderá gerar contrato com a empresa classificada, com fulcro no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, combinado com seu §2º.

7- DOS CUSTOS/VALOR ESTIMADO

- 7.1.** O valor estimado para a contratação possui caráter Sigiloso. A manutenção do orçamento em sigilo visa preservar a competitividade do processo. Em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Página 4 de 11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiáú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

8- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

Unidade: 00.1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS.

Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 500.

9- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de Habilitação:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

i) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da licitante que comprove a execução de serviços semelhantes com o objeto licitado;

10- PRAZO PARA CONTRATO E EMPENHO:

10.1. A Administração, no prazo de três (03) dias depois de efetivada e homologada a Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

11.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das

Página 5 de 11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiáú-Ba.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- disposições do presente edital;
- 11.2.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
 - 11.3.** A Administração se reserva o direito de recusar materiais não condizentes com o disposto neste edital;
 - 11.4.** A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L.F. nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
 - 11.5.** Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 17h através do e-mail: licitacoescimurc@gmail.com.

Jequié-BA, 22 de novembro de 2024.

Leonardo Gomes Solidade
Agente de Contratação

Página 6 de 11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de prestação de serviços de fornecimento de Buffet, para atender as necessidades do CIMURC na realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Território Médio Rio das Contas, conforme especificações no Item 07.

2- JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação visa atender as demandas da 1ª Conferência Intermunicipal Meio Ambiente do Território Médio Rio das Contas. É essencial para garantir o sucesso e a qualidade desse evento, que têm grande relevância para os participantes e para as políticas públicas dos municípios envolvidos, o fornecimento de alimentação adequada e a organização de um serviço eficiente, proporcionando aos participantes condições ideais para a troca de conhecimento e o aprendizado durante as atividades programadas.
- 2.2. Portanto, a contratação desse serviço é uma medida necessária para assegurar que o evento seja realizado de forma adequada e profissional, com foco na qualidade, no bem-estar dos participantes e no sucesso das atividades propostas. A escolha por uma empresa especializada proporcionará a tranquilidade de que todos os aspectos relacionados ao buffet, desde o planejamento até a execução, estarão sob a responsabilidade de profissionais capacitados, contribuindo para o cumprimento dos objetivos dos eventos e a satisfação dos participantes.

3- ENQUADRAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021.
- 3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, combinado com seu §2º.

4- RAZÃO DA ESCOLHA DO VENCEDOR

- 4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a empresa na área do objeto de pretensão contratual, deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar a proposta mais vantajosa para a administração;

5- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Página 7 de 11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-Ba.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- 5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a contratação ora pretendida deverá ser compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6- FORMA DE FORNECIMENTO

- 6.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma **integral**, conforme as necessidades do Contratante, com entregas organizadas de acordo com o cronograma e especificidades do evento.
- 6.2. A **quantidade estimada** para o fornecimento será baseada na estimativa de público e necessidades específicas de alimentação para o evento programado, conforme detalhado abaixo:

1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Território Médio Rio das Contas

- **Data:** 05 de dezembro de 2024.
 - **Público estimado:** 100 (Cem) pessoas.
 - **Local:** CEEP Régis Pacheco, Rua XV de novembro, Centro, Jequié – Bahia.
 - **Necessidades de fornecimento, Intervalos para refeição:**
 - 1º Intervalo (Coffee Break): 09:00h
 - 2º Intervalo (Almoço): 13:00h
- 6.3. O fornecimento será feito conforme a **programação do evento**, levando em consideração a quantidade de pessoas previstas e o horário de cada intervalo para refeição. O fornecedor deverá garantir que todos os itens estejam disponíveis e sejam entregues nos horários estabelecidos para cada intervalo.

7- ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. (Pessoas)	VALOR UNITÁRIO (Por pessoa)	VALOR TOTAL
1	<p>Coffebreak: Coffeebreak: o fornecimento de coffee break deverá ser servido em sistema self service e composto no mínimo das seguintes opções: salgados sabores variados (coxinha, bolivianos, empada, tropical), mini banana real, biscoitos finos sortidos, bolo grande (três sabores) - café amargo, dois tipos de suco de frutas naturais e/ou refrigerantes (normal e diet), açúcar e adoçante.</p> <p>- Serviço Incluso – O serviço deverá ser prestado com todos os materiais</p>	Serviço	100		

Página 8 de 11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiáú-Ba.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

	necessários para o perfeito funcionamento. Copos descartáveis, além de base para dispor todos os descartáveis, sachês de açúcar e adoçante, colherinha, bandejas.			
2	<p>Almoço. - Almoço tipo Self-Service – Composto por: Arroz Branco; 02 tipos de Saladas; Estrogonofe de frango; Batata Palha; feijão tropeiro; carne acebolada. Sobremesa: Mousse (maracujá ou limão). De 800g a 1000 g por pessoa.</p> <p>Suco de Fruta – 02 copos de 200 ml por participante, dentre as seguintes opções: abacaxi, acerola, caju, goiaba, maracujá, manga, laranja, uva.</p> <p>- Refrigerantes – 02 copos de 200 ml por participante, dentre as seguintes opções: cola, laranja, guaraná.</p>	Serviço	100	
TOTAL GERAL				

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2.** Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- 8.3.** Sendo assim, os documentos exigidos serão:
- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
 - b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
 - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
 - f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- i) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da licitante que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;

9- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 9.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10-FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica.
- 10.2. A emissão da Nota Fiscal deve ser precedida do recebimento definitivo dos materiais, nos termos abaixo.
- 10.3. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 10.4. A contratante realizará inspeção minuciosa de todas os serviços entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos mesmos, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 10.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos serviços prestados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 10.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou único recebimento, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas na prestação dos serviços.
- 10.7. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da prestação dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do mesmo, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 10.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 10.9. A finalização do serviços prestados não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer

Página 10 de 11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-Ba.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

- 10.10.** Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 10.11.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente vim acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1** A vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a contar da ordem de início ao do fornecimento.
- 11.2** Podendo haver sucessivas prorrogações dentro dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021, desde que reste comprovado a manutenção da vantajosidade que motivou a celebração do contrato primitivo.

12-DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** A contratação aqui prevista poderá gerar contrato com a empresa classificada, com fulcro no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, combinado com seu § 2º.